



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/04/2014

proposição
Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2014

autor
Do Senado Federal

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o art. 4º, inciso II Parágrafo Único para:

Parágrafo Único No caso do inciso II deste artigo, a duração do contrato de trabalho é limitada ao término do evento que motivou a contratação, obedecido o limite máximo de 1 (um) ano.

JUSTIFICAÇÃO

Como trata-se de contratação por prazo determinado e, no caso do inciso II, para atender a necessidades de substituição temporária de empregado doméstico com contrato de trabalho interrompido ou suspenso, o prazo limite de 1 (um) ano nos parece mais razoável.

RUBENS BUENO
PPS

DMDB

PPC

PPR
SDD

PPB

PARLAMENTAR

RUBENS BUENO
PPS

MENDONÇA FILHO
DEM